



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1822, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2.º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 84.112.520,00 (oitenta e quatro milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte reais) para a administração direta e R\$ 10.992.853,28 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para a administração indireta, totalizando R\$ 95.105.373,28 (noventa e cinco milhões, cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 54.887.696,39 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

O orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 40.217.676,89 (quarenta milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1 – Administração Direta

1.0 – RECEITAS CORRENTES

R\$ 88.406.800,00

1.1 – Receita Tributária	R\$ 12.520.200,00
1.2 – Receitas de Contribuições	R\$ 1.600.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 367.500,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 45.500,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 73.230.400,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 643.200,00

2.0 – RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 4.139.000,00

2.1 – Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 400.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 3.837.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 92.545.800,00

(-) Deduções para formação do FUNDEB

R\$ - 8.533.280,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA

R\$ 84.112.520,00

2 – Administração Indireta

CAPSTUBA

R\$ 10.992.853,28

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 10.992.853,28

TOTAL GERAL DA RECEITA

R\$ 95.105.373,28

Artigo 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	R\$ 2.385.000,00
02 – Poder Executivo	R\$ 52.502.696,39

Total do Orçamento Fiscal

R\$ 54.887.696,39

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Poder Executivo	R\$ 29.224.823,61
02 – Caixa de Após. do Serv. Público – CAPSTUBA	R\$ 10.992.853,28

Total do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 40.217.676,89

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 95.105.373,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 2.385.000,00
02 – Judiciária	R\$ 228.000,00
04 – Administração	R\$ 14.533.000,00
12 – Educação	R\$ 26.560.720,00
13 – Cultura	R\$ 894.270,00
15 – Urbanismo	R\$ 7.034.906,39
18 – Gestão Ambiental	R\$ 318.000,00
20 – Agricultura	R\$ 744.700,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 853.600,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.135.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 54.887.696,39

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 5.462.122,02
09 – Previdência Social	R\$ 9.491.000,00
99 – Reserva de Contingência (Previdência Social)	R\$ 1.501.853,28
10 – Saúde	R\$ 23.750.701,59
16 – Habitação	R\$ 12.000,00

Total do Orçamento Seguridade Social R\$ 40.217.676,89

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 95.105.373,28

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.385.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 193.500,00
122 – Administração Geral	R\$ 10.729.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 3.756.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 48.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 3.794.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 11.108.770,00
362 – Ensino Médio	R\$ 1.040.570,00
364 – Ensino Superior	R\$ 267.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 10.349.380,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 706.570,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 187.700,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 384.500,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 6.650.406,39
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 318.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

604 – Defesa Sanitária Animal	R\$ 22.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 722.700,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 825.200,00
813 – Lazer	R\$ 28.400,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 390.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 780.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 54.887.696,39

b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$ 332.843,51
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 199.845,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 826.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 4.103.433,51
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 9.491.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 17.111.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.398.468,08
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 832.933,51
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 408.300,00
482 – Habitação	R\$ 12.000,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 1.501.853,28

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 40.217.676,89

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 95.105.373,28

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) – Orçamento Fiscal

1 – Despesas Correntes (3)

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 49.683.890,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 24.870.900,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
	R\$ 24.807.990,00

2 – Despesas de Capital (4)

4.4 – Investimentos	R\$ 5.003.806,39
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 4.648.806,39
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 5.000,00
	R\$ 350.000,00

3 – Reserva de Contingência (9)

9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
	R\$ 200.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 54.887.696,39

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

b) – Orçamento da Seguridade Social

1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA	R\$ 40.217.676,89
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.464.300,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 16.048.989,04
4.4 – Investimentos	R\$ 1.202.534,57
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 1.501.853,28

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL **R\$ 40.217.676,89**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO **R\$ 95.887.373,28**

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – PODER LEGISLATIVO

 01.01 – Câmara Municipal **R\$ 2.385.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 991.000,00
02.02 – Secretaria da Administração	R\$ 2.380.500,00
02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças	R\$ 5.091.000,00
02.04 – Coordenadoria da Educação	R\$ 12.652.720,00
02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenv. do Ens. Básico	R\$ 13.908.000,00
02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 853.600,00
02.07 – Coordenadoria da Cultura	R\$ 894.270,00
02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 23.750.701,59
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 1.062.700,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 2.985.000,00
02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.243.422,02
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 233.700,00
02.13 – Fundo Munic.de Habit. de Inter Social – F.M.H.I.S	R\$ 12.000,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$ 10.293.406,39
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 1.763.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 1.951.500,00
02.17 – Coordenadoria Municipal de Engenharia	R\$ 384.500,00
02.18 – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 228.500,00
02.19 – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	R\$ 48.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 81.727.520,00**

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

03.01 – Caixa de Aposentadoria e Pensão do Serv. Público R\$ 10.992.853,28

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 10.992.853,28

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 95.105.373,28

Artigo 4.º O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

Artigo 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

IV – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, até o limite de 15% da Despesa Fixada para o exercício de 2021;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo 1.º Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2.º Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



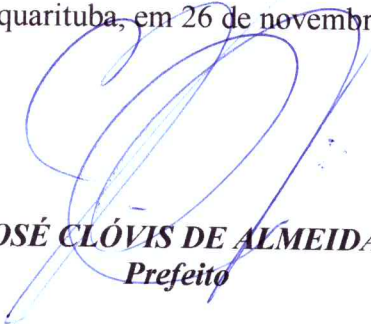
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 6.º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

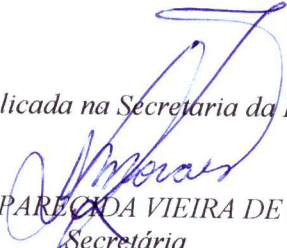
Artigo 7.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Artigo 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 26 de novembro de 2020.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

1
Nº 2952/2020

**AUTÓGRAFO Nº 19/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
PROJETO DE LEI Nº 09/2020
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,
ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O
SEGUINTE AUTÓGRAFO: -**

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 84.112.520,00 (oitenta e quatro milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte reais) para a administração direta e R\$ 10.992.853,28 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para a administração indireta, totalizando R\$ 95.105.373,28 (noventa e cinco milhões, cento e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 54.887.696,39 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

O orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 40.217.676,89 (quarenta milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

1 - Administração Direta

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 88.406.800,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 12.520.200,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 1.600.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 367.500,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 45.500,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 73.230.400,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 643.200,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.139.000,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 400.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 3.837.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 92.545.800,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ -8.533.280,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 84.112.520,00

2 - Administração Indireta CAPSTUBA

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 10.992.853,28
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 95.105.373,28

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	R\$ 2.385.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 52.502.696,39
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 54.887.696,39

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	R\$ 29.224.823,61
02 - Caixa de Após. do Serv. Público - CAPSTUBA	R\$ 10.992.853,28
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 40.217.676,89
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 95.105.373,28

POR FUNÇÕES

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa	R\$	2.385.000,00
02 - Judiciária	R\$	228.000,00
04 - Administração	R\$	14.533.000,00
12 - Educação	R\$	26.560.720,00
13 - Cultura	R\$	894.270,00
15 - Urbanismo	R\$	7.034.906,39
18 - Gestão Ambiental	R\$	318.000,00
20 - Agricultura	R\$	744.700,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	853.600,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.135.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	200.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ **54.887.696,39**

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social	R\$	5.462.122,02
09 - Previdência Social	R\$	9.491.000,00
99 - Reserva de Contingência (Previdência Social)	R\$	1.501.853,28
10 - Saúde	R\$	23.750.701,59
16 - Habitação	R\$	12.000,00

Total do Orçamento Seguridade Social R\$ **40.217.676,89**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ **95.105.373,28**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	R\$	2.385.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$	193.500,00
122 - Administração Geral	R\$	10.729.000,00
123 - Administração Financeira	R\$	3.756.000,00
182 - Defesa Civil	R\$	48.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	3.794.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	11.108.770,00
362 - Ensino Médio	R\$	1.040.570,00
364 - Ensino Superior	R\$	267.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	10.349.380,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$	1.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	706.570,00
392 - Difusão Cultural	R\$	187.700,00
451 - Infra Estrutura Urbana	R\$	384.500,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	6.650.406,39
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	318.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	R\$	22.000,00

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

606 - Extensão Rural	R\$	722.700,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	825.200,00
813 - Lazer	R\$	28.400,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	390.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	780.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	200.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ **54.887.696,39**

b) Orçamento da Seguridade Social

241 - Assistência ao Idoso	R\$	332.843,51
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	199.845,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	826.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	4.103.433,51
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	9.491.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	17.111.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.398.468,08
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	832.933,51
304 - Vigilância Sanitária	R\$	408.300,00
482 - Habitação	R\$	12.000,00
997 - Reserva do RPPS	R\$	1.501.853,28

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ **40.217.676,89**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ **95.105.373,28**

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) - Orçamento Fiscal

1 - Despesas Correntes (3)	R\$	49.683.890,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	24.870.900,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	24.807.990,00
2 - Despesas de Capital (4)	R\$	5.003.806,39
4.4 - Investimentos	R\$	4.648.806,39
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	5.000,00
4.6 - Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$	350.000,00
3 - Reserva de Contingência (9)	R\$	200.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	R\$	200.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ **54.887.696,39**

b) - Orçamento da Seguridade Social

1 - DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA	R\$	40.217.676,89
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.464.300,00

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	16.048.989,04
4.4 - Investimentos	R\$	1.202.534,57
9.9 - Reserva de Contingência	R\$	1.501.853,28
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	40.217.676,89
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	R\$	95.887.373,28
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01 - Câmara Municipal	R\$	2.385.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	991.000,00
02.02 - Secretaria da Administração	R\$	2.380.500,00
02.03 - Coordenadoria de Planejamento e Finanças	R\$	5.091.000,00
02.04 - Coordenadoria da Educação	R\$	12.652.720,00
02.05 - FUNDEB - Fundo do Desenv. do Ens. Básico	R\$	13.908.000,00
02.06 - Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	R\$	853.600,00
02.07 - Coordenadoria da Cultura	R\$	894.270,00
02.08 - Fundo Municipal da Saúde	R\$	23.750.701,59
02.09 - Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$	1.062.700,00
02.10 - Coordenadoria da Ação Social	R\$	2.985.000,00
02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.243.422,02
02.12 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	233.700,00
02.13 - Fundo Munic.de Habit. de Inter Social - F.M.H.I.S	R\$	12.000,00
02.14 - Coordenadoria de Obras Públicas	R\$	10.293.406,39
02.15 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$	1.763.000,00
02.16 - Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$	1.951.500,00
02.17 - Coordenadoria Municipal de Engenharia	R\$	384.500,00
02.18 - Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$	228.500,00
02.19 - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	R\$	48.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	81.727.520,00

ÓRGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

03 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

03.01 - Caixa de Aposentadoria e Pensão do Serv. Público
R\$ 10.992.853,28

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 10.992.853,28

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 95.105.373,28

Art. 4º O Orçamento da despesa da CAPSTUBA - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, até o limite de 15% da Despesa Fixada para o exercício de 2021;

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1.º Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro - CEP 18740-000 - Taquarituba - SP.



Câmara Municipal de Taquarituba


Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

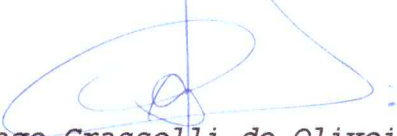
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

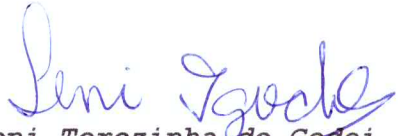
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 23 de Novembro de 2020.


Rederson Wagner Siqueira de Oliveira
Presidente da Câmara


Thiago Grasselli de Oliveira
1º Secretário da Mesa


Leni Terezinha de Godoi
2º Secretária da Mesa